LEI Nº 6065, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2000.

CRIA A ESCOLA MUNICIPAL "HELENA RODRIGUES BRANCO" DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 5ª A 8ª SÉRIES.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Município de Sete Lagoas, a Escola Municipal "Helena Rodrigues Branco", situada na Avenida Prefeito Alberto Moura, nº 1111, que ministrará o ensino fundamental de 5ª à 8ª séries.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 4 de fevereiro de 2000.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DANIEL DIAS TAVARES
Secretário Municipal de Educação

FERNANDO GERALDO FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município